

PORTARIA CRCMG N.º 126, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Cria o Grupo de Trabalho de Entidades Parceiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que uma das funções precípua do CRCMG é realizar ações de educação profissional continuada, como uma forma de fiscalização preventiva;

Considerando que um dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRCs é “Firmar parcerias estratégicas”;

Considerando que o CRCMG realiza parcerias estratégicas com entidades e órgãos públicos, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas para a realização de cursos e eventos, com o objetivo de favorecer a educação profissional continuada dos profissionais da contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho das Entidades Parceiras do CRCMG.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho das Entidades Parceiras será composto por membros de entidades com as quais o CRCMG tenha firmado uma parceria estratégica.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes membros representantes das entidades parceiras:

I) Do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil: Paulo César Santana, diretor presidente da 4ª Seção Regional do Ibracon;

II) Da Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais: Renato Nério Pavião, presidente da Fecon MG;

III) Da Receita Federal do Brasil: Mário José Dehon São Thiago Santiago, delegado da Receita Federal em Belo Horizonte;

IV) Do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais: Júlio César Diniz Rocha, coordenador de contas eleitorais e partidárias do TRE-MG e Nara de Souza Lopes, secretária de controle interno e auditoria do TRE-MG;

V) Da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais: Marcelo Nogueira de Moraes, advogado da Fecomércio MG;

VI) Da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: Vinicius Barbosa Mourão, gerente de análise e certificação de atos empresariais; Aparecida Amanda Braga Zandona, gerente da Gerência de Atendimento da Jucemg; Franciene Aparecida Alípio, técnica de redes empresariais; Lucas Sousa Silva, analista de suporte; Igor Lima Tameirão, analista de suporte.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Contador Paulo César Santana e terá como Vice-Coordenador o Contador Renato Nério Paviône.

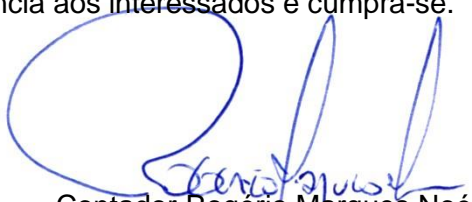
Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se obedecendo à convocação da Presidência do CRCMG.

Parágrafo único. Os membros do Grupo, quando convocados para reuniões de trabalho, terão suas despesas custeadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, conforme disposto na legislação específica deste Conselho.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho poderão ser indicados pelo CRCMG para a realização de cursos e palestras oferecidos pelo CRCMG, na capital ou no interior de Minas Gerais, quando farão jus ao recebimento de diárias e auxílio deslocamento, seguindo as diretrizes da resolução específica que dispõe sobre esse tema.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, sendo que sua vigência se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.



Contador Rogério Marques Noé
Presidente